DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

Id:05D512B41C12F4D5

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO – PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua: Antônio Mascarenhas s/nº, Centro
CNPJ: 01.612.606/0001-40
Fone: (89) 3556 0029

PREFEITURA RIACHO FRIO NOVO TEMPO NOVA HISTÓRIA

LOCAÇÃO RESIDENCIAL

A empresa **DIOCESE DE BOM JESUS DO GURGUÉIA,** pessoa jurídica de direíto privado, inscrita no **CNPJ sob nº 06.556.427/0001-57**, com sede na Av. Getúlio Vargas. 600, Centro, Bom Jesus-PI, CEP 64900-000 denominado ***LOCADOR***: e a Prefeitura Municipal de Riacho Frio-PI inscrita no CNPJ 01.612.606/000140 com endereço na Rua Antônio Mascarenhas, Riacho Frio – Piauí – CEP 64.975-000, doravante denominado ***LOCATÁRIO,*** celebram o presente contrato de locação residencial, com as cláusulas e condições seguintes.

I. A locação de um imóvel urbano situado na Praça na Rua Matriz, nº 232, centro, Riacho Frio-PI, anexo da Prefeitura Municipal de Riacho Frio.

II. O prazo de locação iniciando-se em **01 DE FEVEREIRO DE 2026 E TERMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2026**, limite de tempo em que o imóvel objeto do presente deverá ser restituído independentemente de qualquer notificação ou interpelação sob pena de caracterizar infração contratual.

III. O aluguel mensal será de R$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais) que deverá ser pago até a data de seu vencimento, todo dia 30 do mês seguinte ao vencido.

IV. O pagamento de qualquer dos aluguéis não implica em renúncia do direito de cobrança de eventuais diferenças de aluguéis, de encargos ou impostos que oportunamente não tiverem sidos lançados nos respectivos recibos.

V. Além do aluguel são de responsabilidade do LOCATÁRIO a despesa como consumo de luz que deverão ser pagas diretamente pela mesma, o qual ficará obrigada a apresentar os comprovantes de quitação juntamente com o pagamento do aluguel.

VI. Fica facultado ao LOCADOR ou ao seu representante legal vistoriar o imóvel sempre que julgar necessário.

VII. O LOCATÁRIO se obriga deve comunicar o LOCADOR, com antecipação mínima de 30 (trinta) dias, a sua intenção de devolver o imóvel antes do prazo aqui previsto.

VIII. O LOCATÁRIO assume o compromisso de solicitar ao LOCADOR uma vistoria 30 (trinta) dias antes de desocupar o imóvel para ser constatado o estado de conservação do mesmo.

RIACHO FRIO – PIAUÍ, 01 DE FEVEREIRO DE 2026.

DIOCESE DE BOM JESUS DO GURGUÉIA CNPJ: 06.556.427/0001-57
LOCADOR

Thiago Mascarenhas Nogueira da Cunha
Secretário Municipal de Assistência Social
Portaria nº 001/2025

THIAGO MASCARENHAS NOGUEIRA DA CUNHA *(Representante legal da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO)*
LOCATÁRIO

JABES LUSTOSA NOGUEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Id:125283EF65ECF398

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ
AV GETULIO VARGAS, S/N
06.554.398/0001-94 Exercício: 2026

DECRETO Nº 8 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.286

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.006.396,46 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.006.396,46

02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
39	04.122.0002.2008.0000 3.1.90.91.00 500 999 000	GESTÃO PÚBLICA SENTENÇAS JUDICIAIS Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	247.093,06 F.R.: 1 500 00	
02 06 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
170	12.361.0010.2066.0000 3.3.90.39.00 550 999 000	MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência do Salário-Educação Não se aplica	20.000,00 F.R.: 1 550 01	
02 06 02	FUNDEB - FUNDO DE MANUT DESENVOL DA EDUCACAO BASICA			
230	12.361.0010.2024.0000 3.3.90.39.00 540 999 000	MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Não se aplica	1.800,00 F.R.: 1 540 01	
305	12.365.0012.2076.0000 3.3.90.39.00 541 999 000	ENSINO INFANTIL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF Não se aplica	40.000,00 F.R.: 1 541 01	
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
396	26.782.0017.2035.0000 4.4.90.51.00 700 999 000	RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇ OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Não se aplica	88.000,00 F.R.: 1 700 00	
367	15.452.0020.1021.0000 4.4.90.51.00 500 999 000	URBANIZAÇÃO OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	42.237,02 F.R.: 1 500 00	
02 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ
AV GETULIO VARGAS, S/N
06.554.398/0001-94 Exercício: 2026

DECRETO Nº 8 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.286

02 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
429	10.301.0023.2041.0000 3.3.90.30.00 600 999 000	SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar Não se aplica	303.836,14 F.R.: 1 600 02	
718	10.301.0023.2052.0000 3.3.90.93.00 600 999 000	SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar Não se aplica	9,24 F.R.: 1 600 02	
02 10 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
605	08.244.0002.2058.0000 3.3.90.14.00 660 999 000	GESTÃO PÚBLICA DIÁRIAS - CIVIL Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Não se aplica	1.500,00 F.R.: 1 660 04	
719	08.244.0002.2058.0000 3.3.90.30.00 660 999 000	GESTÃO PÚBLICA MATERIAL DE CONSUMO Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Não se aplica	70.000,00 F.R.: 1 660 04	
720	08.244.0026.1015.0000 4.4.90.51.00 660 999 000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA OBRAS E INSTALAÇÕES Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Não se aplica	131.300,00 F.R.: 1 660 00	
563	08.243.0027.2057.0000 3.3.90.36.00 660 999 000	PROTECAO SOCIAL BASICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Não se aplica	20.000,00 F.R.: 1 660 04	
577	08.243.0028.2074.0000 3.3.90.36.00 660 999 000	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Não se aplica	10.000,00 F.R.: 1 660 04	
02 14 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			
717	18.122.0002.2185.0000 3.3.90.36.00 500 999 000	GESTÃO PÚBLICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	10.621,00 F.R.: 1 500 00	
02 15 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
721	27.122.0002.2186.0000 3.3.90.36.00 500 999 000	GESTÃO PÚBLICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	20.000,00 F.R.: 1 500 00	

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ
AV GETULIO VARGAS, S/N
06.554.398/0001-94 Exercício: 2026

DECRETO Nº 8 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.286

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

46	04.122.0002.2008.0000	GESTÃO PÚBLICA	-31.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

87	04.123.0006.2009.0000	GESTÃO FINANCEIRA	-47.093,06
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
90	04.123.0006.2009.0000	GESTÃO FINANCEIRA	-10.621,00
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 05 01 SEC MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

101	20.606.0002.2011.0000	GESTÃO PÚBLICA	-20.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

122	12.361.0010.1010.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL	-1.800,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	
125	12.361.0010.1042.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL	-323.836,14
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	
141	12.361.0010.2018.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL	-242.237,02
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	

02 06 02 FUNDEB - FUNDO DE MANUT DESENVOL DA EDUCACAO BASICA

240	12.361.0010.2024.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL	-128.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 542 01
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	999 000	Não se aplica	

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ
AV GETULIO VARGAS, S/N
06.554.398/0001-94 Exercício: 2026

DECRETO Nº 8 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.286

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

356	04.122.0002.2012.0000	GESTÃO PÚBLICA	-131.300,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
368	15.452.0020.1023.0000	URBANIZAÇÃO	-70.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

482	10.301.0023.2061.0000	SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS	-9,24
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma	
	999 000	Não se aplica	

-1.006.396,46

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTA LUZ, 02 de fevereiro de 2026
ARQUEL ALVES PEREIRA:70095957391
Assinado de forma digital por ARQUEL ALVES PEREIRA:70095957391
Dados: 2026.05.26 11:17:38 -03'00'

Id:0738582C799CF4EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | PREFEITURA DE SANTA LUZ TRABALHANDO MAIS PRA VOCÊ

EDITAL Nº 04/2026
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO- COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PROGRAMA PIAUIENSE DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA – PPAIC

RESULTADO DA ETAPA II- ENTREVISTA

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, legalmente constituída e nomeada pela Portaria Semec de nº 043/2026, publicada no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, no dia 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA o resultado da etapa II- entrevista**

Nº	CANDIDATO	FUNÇÃO	ETAPA 2	SITUAÇÃO
01	Liliane Martins de Araújo	Formador Municipal	91,6	APROVADA

Santa Luz/PI, dia 20 de maio de 2026.

Carolina Ribeiro de Aquino
Membro da Comissão

Andréia Silva Miranda
Membro da Comissão

Keli da Silva Rego
Membro da Comissão

Id:0E28B3864D4EF571

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES
Trabalho. Inovação e Tradição

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA MENDES- PI, **CNPJ Nº** 01.612.615/0001-31

CONTRATADO: LUIS SEVERO MENDES DE SOUSA **CPF Nº**: 072.XXX.XXX-60

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VERA MENDES/PI, NOTADAMENTE NO SEGMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA, EXERCENDO A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, BEM COMO O QUE VIER A SER OBJETO DE CARTAS OU ORDENS, LIMITANDO-SE AOS ASSUNTOS RELACIONADOS À SUA FUNÇÃO. O (A) CONTRATADO(A) DESENVOLVERÁ SUAS ATIVIDADES, DE FORMA VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

VALOR MENSAL: R$ 1.621,00 (MIL SEISCENTOS E VINTE A UM REAIS)

VALIDADE DO CONTRATO: 04/05/2026 A 31/12/2026

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 37, IX, DA CF/1988

FONTE DE RECURSO: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO - EXERCÍCIO 2026.

Vera Mendes/PI, 20 de maio de 2026.

CARLOS JOSE DA SILVA:00570008328
Assinado de forma digital por CARLOS JOSE DA SILVA:00570008328
CARLOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Vera Mendes/PI

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - ARQUEL ALVES PEREIRA - 111.459.573-** - 28/05/2026 15:38:12
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - FABIO DORIA MEDA - 051.*21.583-** - 28/05/2026 15:38:21
Diário Oficial dos Municípios
A prova documental dos atos municipais